



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉ-
DITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO
SEBRAE BAHIA - COOPSOL**

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE,
SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA
PRSAC**

1. INTRODUÇÃO

A COOPSOL valoriza a vocação econômica da sua região, cria oportunidades de negócios e promove o desenvolvimento dos seus associados, baseado nos princípios do cooperativismo que estão ligados a questões de sustentabilidade desde o começo da sua história.

Portanto, para a COOPSOL, destaca-se o conceito de sustentabilidade como uma gestão baseada em princípios e valores, onde a perenidade do negócio depende da utilização de produtos e serviços, da satisfação do associado e do seu desenvolvimento social, ambiental e climático. Neste conceito, o gerenciamento desse risco surge como um dos seus pilares.

A COOPSOL busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades sociais, ambientais e climáticas, inerentes às suas operações de crédito, aos seus contratos externos e ao desenvolvimento de suas atividades. Tal análise avalia, entre outros pontos, a conformidade do associado com a legislação vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los, aproveitando assim as oportunidades.

O desenvolvimento e o aprimoramento do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, são premissas para a sustentabilidade, não apenas do negócio cooperativo, mas também da sociedade em geral.

2. GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – PRSAC

Nossa estratégia de negócio tem como foco principal atender às expectativas dos associados, conhecendo suas necessidades e ciclo de vida e aumentando sua satisfação por meio de uma experiência de excelência em todas as suas interações com a cooperativa. Com base nessa reflexão, fundamentamos nossa atuação em quatro grandes pilares que sustentam o propósito corporativo de criar oportunidades para a realização das pessoas e o desenvolvimento sustentável de empresas e sociedade.

A presente Política destaca o conjunto de diretrizes e princípios de natureza social, ambiental e climática, nos negócios, nas operações e na relação com as partes interessadas. Dessa forma, deve-se mencionar a relação desta com os princípios fundamentais instituídos pelo Código de Conduta e Ética, como também as demais políticas e normas vigentes.

A elaboração deste documento observa os Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência, conforme os termos dispostos pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.945/2021.

Para fins desta Norma, consideramos:

- I.** Natureza social como o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- II.** Natureza ambiental como a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

- III. Natureza climática como a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, mais verde e inclusiva, com foco na redução das emissões de gases do efeito estufa e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas; e
- IV. Partes interessadas como clientes e usuários, funcionários e prestadores de serviços terceirizados relevantes, fornecedores, acionistas e demais pessoas impactadas pelas nossas atividades, produtos, serviços e processos.

3. OBJETIVO

Descrever as principais diretrizes para a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática da COOPSOL, na definição da sua estratégia e na condução dos seus negócios, atividades e processos, destacando as principais linhas de atuação da governança.

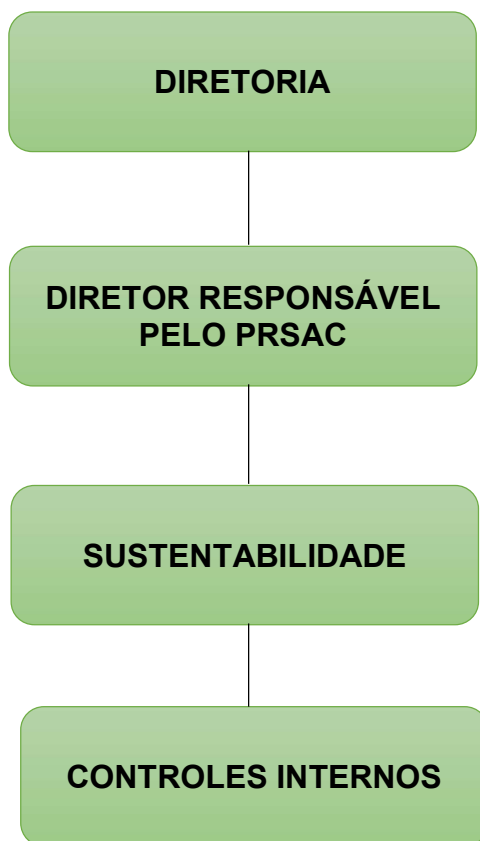
A presente Política visa estabelecer as diretrizes que norteiam as ações de natureza social, ambiental e climática nos negócios, na relação com as partes interessadas e a estrutura de governança para garantir a responsabilidade, conforme prevê a Resolução 4.945/21 do Banco Central do Brasil.

O gerenciamento da PRSAC envolve uma atuação conjunta da área de Gestão Integrada de Riscos e demais áreas, objetivando a conformidade de seus processos e mitigação dos riscos.

Além das diretrizes descritas nessa Política, pode ser estabelecida diretrizes adicionais conforme missão e responsabilidade da Cooperativa, considerando que o Gerenciamento da responsabilidade social, ambiental e climática estão amparados nos princípios de relevância e proporcionalidade.

4. ESTRUTURA

Para a condução do gerenciamento do risco social, ambiental e climática a COOPSOL conta com a seguinte estrutura:



A COOPSOL visando às melhores ações para o negócio, compõe a seguinte estrutura:

Diretoria

Revisar e aprovar essa Política de Responsabilidade Social, ambiental e climática e aprovar o plano de ação assegurando a adequada integração com os demais normativos da instituição. Além disso, direcionar as ações necessárias para a implementação, monitoramento e à mitigação do Risco Social, Ambiental e Climático, assegurar a divulgação da PRSAC interna e externamente, implantar a estrutura de Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático, orientar a elaboração e documentação de Políticas e Estratégias e responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

Comitê de Sustentabilidade

Estabelecer plano de ação visando à implementação desta Política, assessorar a Alta Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas aos princípios de sustentabilidade, apoiado nos três pilares: Social, Ambiental e Climática e disseminar a cultura da sustentabilidade na instituição.

Área de Controles Internos

Os controles internos terão a função de municiar através de relatórios e análises, os demais responsáveis pela manutenção/elaboração da governança no ambiente interno da cooperativa.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Pautamos nossa atuação pela ética, pela promoção dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do trabalho, pela universalização dos direitos sociais e da cidadania e pelo respeito ao meio ambiente. Consideramos os impactos de natureza social, ambiental e climática dos nossos negócios e operações e atuamos continuamente na melhoria da gestão e do monitoramento.

i. Estratégia de Sustentabilidade da COOPSOL

Implementamos a responsabilidade social, ambiental e climática a partir da nossa estratégia, alinhada às leis e normas que disciplinam o assunto e aos compromissos voluntários assumidos.

Nosso foco é sermos agentes de transformação positiva, gerando valor compartilhado para as partes interessadas. Estamos comprometidos com o gerenciamento dos riscos socioambientais e climáticas relacionados ao nosso negócio e com o apoio a setores, atividades, projetos e ativos que tenham impactos socioambientais positivos. Os compromissos assumidos reforçam nossa crença no potencial transformador da agenda de sustentabilidade.

Inclusão e educação financeira são direcionadores importantes para nós, pois por meio deles impactamos e transformamos a vida dos associados. A atuação ética e transparente permeia nossos valores. Faz parte do nosso propósito contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e trabalhamos para garantir que a nossa Organização esteja preparada para os desafios que serão impostos por uma economia de baixo carbono e inclusiva.

Os aspectos de natureza social, ambiental e climáticas estão endereçados na nossa estratégia de Sustentabilidade, que tem como principais pilares:

ii. Mudanças Climáticas

- ✓ Garantir que os nossos negócios estejam preparados para os desafios climáticos, conscientizando e engajando os nossos clientes quanto a riscos e oportunidades;
- ✓ Apoiar os clientes e fornecedores na transição para uma economia de baixo carbono;
- ✓ Oferecer soluções financeiras que apoiem padrões de consumo e produção com menor geração de carbono e mais resilientes aos impactos climáticos; e
- ✓ Garantir a adoção de práticas de negócio que estejam alinhadas com a proteção do meio ambiente e elevação do desempenho ambiental, otimizando o uso de recursos naturais e atentando para os riscos e oportunidades advindos dos aspectos ambientais significativos, incluindo as mudanças climáticas.

iii. Negócios Sustentáveis

- ✓ Impulsionar negócios de impacto positivo que fomentem o desenvolvimento socioambiental;
- ✓ Oferecer soluções financeiras com foco no avanço da performance ASG (ambiental, social de governança) dos nossos clientes e apoiá-los na transição para modelos de negócios de menor impacto socioambiental;
- ✓ Adotar e incorporar critérios de responsabilidade socioambiental e de sustentabilidade nos negócios e nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de produtos e serviços.

iv. Cidadania Financeira

- ✓ Considerar a Cidadania Financeira como elemento fundamental para o relacionamento responsável com os clientes e usuários;
- ✓ A Organização, comprometida em promover a cidadania financeira, busca compreender as necessidades de cada cliente atreladas às suas finanças, visando contribuir no desenvolvimento pessoal dos funcionários, clientes e da sociedade;
- ✓ Prover informações e aconselhamento para fins de proteção econômica dos clientes, por meio de um relacionamento pautado pela ética, transparência, tratamento justo e igualitário, com prestação de informações claras e precisas, conforme estabelecido na Política e na Norma Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários;
- ✓ Promover continuamente a educação e a inclusão financeira para os nossos associados, funcionários e o público em geral, por meio de ações educativas e da disponibilização de informações e orientação financeira sobre produtos e serviços adequados ao perfil dos clientes e usuários.

A nossa estratégia, de curto, médio e longo prazo, busca reduzir os impactos socioambientais e constante avaliação e posicionamento dos nossos produtos e serviços.

v. Gestão Social, Ambiental e Climática nas atividades

- ✓ Gerenciar e mitigar os impactos sociais das atividades e operações da Organização, buscando proteger e respeitar os direitos humanos;
- ✓ Estimular ações que considerem os impactos das atividades da Organização e contribuam para o desenvolvimento do negócio e da sociedade, particularmente nas comunidades em que estamos inseridos;
- ✓ Apoiar e contribuir com a Diversidade e a Equidade na Organização e na sociedade;
- ✓ Gerenciar e mitigar os impactos ambientais e a utilização de recursos naturais pela Organização, promovendo a eficiência nos processos, a redução e adequada gestão de resíduos e efluentes, a mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas e a compensação das emissões de gases de efeito estufa decorrentes das operações; e
- ✓ Assegurar a conformidade com a Legislação, Normas e Regulamentos que disciplinam a gestão social, ambiental e climática.

vi. Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

- ✓ Controlar a exposição da Organização aos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações de crédito, garantias, investimentos e no relacionamento com fornecedores, através da identificação, avaliação, classificação, monitoramento e mitigação dos riscos; e
- ✓ Aplicar medidas impeditivas para abertura de contas e contratação de operações de crédito a pessoas físicas comprovadamente envolvidas com a utilização de mão de obra análoga à escrava, mão de obra infantil ou exploração criminosa da prostituição, garimpo ilegal, extração de amianto e fabricação de equipamento bélico pesado.

A Integração e administração das ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos socioambientais da Organização são de responsabilidade da Área de Controle Integrado de Riscos.

vii. Produtos e Serviços

- ✓ Adotar critérios de responsabilidade social, ambiental e climática nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de produtos e serviços; e
- ✓ Identificar oportunidades de negócios que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, alinhadas ao pilar estratégico de negócios sustentáveis e à transição para uma economia de baixo carbono, promovendo impactos positivos aos indivíduos, à sociedade e ao meio ambiente.

viii. Compromissos Voluntários

A estratégia de sustentabilidade é fortalecida por meio da adesão a compromissos voluntários setoriais e multissetoriais. Assumimos e integramos os compromissos voluntários em nossos processos internos, potencializando os aspectos Ambientais, Sociais e Climáticos em nossas práticas.

Para adesão aos compromissos voluntários, adotamos a seguinte diretriz:

- ✓ Os Departamentos e Empresas Ligadas são responsáveis por propor a adesão, implementar os princípios e requisitos acordados, e apresentar prestação de contas periódica do seu cumprimento.

6. NO RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

Reconhecemos também que o relacionamento com as diversas partes interessadas, contribui para o aprimoramento da gestão dos negócios e promove aprendizados contínuos para ambos os lados.

I. Clientes

- ✓ Servir clientes com excelência, de acordo com suas necessidades e objetivos, conforme estabelecido na Norma Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários;
- ✓ Fomentar canais de comunicação que promovam a transparência e a qualidade no atendimento;
- ✓ Apoiar e monitorar os clientes na transição para uma economia mais sustentável e promover o avanço da performance ASG das suas atividades; e
- ✓ Proporcionar acessibilidade, física ou digital aos clientes e demais usuários.

II. Capital Humano

- ✓ Promover o respeito aos direitos humanos, à diversidade, à dignidade e à equidade;
- ✓ Atuar no desenvolvimento das competências essenciais e transformadoras dos nossos profissionais;
- ✓ Promover ações de treinamento e sensibilização relacionadas à sustentabilidade, de maneira a incentivar sua abordagem em todos os níveis da Organização; e
- ✓ Engajar nossos funcionários nas práticas de trabalhos voluntários, reforçando o exercício da cidadania.

III. Sociedade

- ✓ Contribuir para a disseminação e fortalecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e

- ✓ Promover doações e patrocínios alinhados às diretrizes estratégicas da Organização, potencializando a contribuição para a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

IV. Fornecedores

- ✓ Incorporar critérios ASG, inclusive sob as óticas de riscos e oportunidades, nos processos de contratação e gestão de fornecedores e prestadores de serviços; e
- ✓ Avaliar, monitorar e engajar os fornecedores conforme diretrizes estabelecidas na norma de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança da COOPSOL é relacionada às suas ações de natureza socioambiental e é compatível com o seu porte, natureza do seu negócio, complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSAC.

Neste sentido, a estrutura de governança relativa à PRSAC conta com a Área de *Compliance*, com o Diretor Responsável pela PRSAC e demais membros da Diretoria da COOPSOL.

Com o apoio da Diretoria da COOPSOL, a Área de Controles Internos é responsável por dar o suporte ao Diretor Responsável pela PRSAC para o exercício das seguintes atividades, conforme segue:

- ✓ Implementação ou supervisão da implementação, quando sob a responsabilidade de outras áreas da COOPSOL, de eventuais planos de ação no âmbito da PRSAC;
- ✓ Monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na PRSAC;
- ✓ Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- ✓ Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSAC; e
- ✓ Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

8. COMUNICAÇÃO

Quaisquer indícios de irregularidades no cumprimento das determinações da PRSAC devem ser comunicados imediatamente para a área de Controles Internos da COOPSOL, para as devidas providências junto ao Diretor responsável pela PRSAC.



SALVADOR/BA, 20 de Dezembro de 2024.

Valdirene Carvalho de Pádua

Diretor responsável pela PRSAC